



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

23

= LEI Nº 486, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.970 =

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.971".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.971, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em Cr\$2.190.000,00(Dois milhões, cento e noventa mil cruzeiros).-

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, de acôrdo com o seguinte = desdobramento :-

1 - RECEITAS CORRENTES

1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.....Cr\$	250.000,00	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL.....Cr\$	1.000,00	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL.....Cr\$	65.000,00	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..Cr\$	1.571.000,00	
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS.....Cr\$	65.500,00	1.952.500,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....Cr\$	10.000,00	
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....Cr\$	1.000,00	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.Cr\$	226.500,00	237.500,00
T O T A L D A R E C E I T A.....Cr\$		2.190.000,00	

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma especificada no Anexo nº 2-A, conforme o seguinte desdobramento :-

1 - DESPESAS CORRENTES

0-	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....Cr\$	343.600,51	
1-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEI RA.....Cr\$	120.862,23	
2-	DEFESA E SEGURANÇA.....Cr\$	16.793,56	
4-	VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....Cr\$	214.812,66	
6-	EDUCAÇÃO E CULTURA....Cr\$	234.027,52	
7-	SAÚDE.....Cr\$	114.647,96	
8-	BEM-ESTAR SOCIAL.....Cr\$	103.224,71	
9-	SERVIÇOS URBANOS.....Cr\$	404.140,50	1.552.109,65

2 - DESPESAS DE CAPITAL

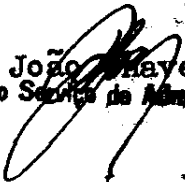
0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
GERAL.....Cr\$	123.385,00
1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEI	
RA.....Cr\$	11.005,35
2- DEFESA E SEGURANÇA....Cr\$	1.000,00
4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E	
COMUNICAÇÕES.....Cr\$	127.000,00
6- EDUCAÇÃO E CULTURA....Cr\$	141.500,00
7- SAÚDE.....Cr\$	11.000,00
8- BEM-ESTAR SOCIAL.....Cr\$	3.000,00
9- SERVIÇOS URBANOS.....Cr\$	220.000,00
	637.890,35
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$	2.190.000,00

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.971.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE DEZEMBRO DE 1.970.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Mayes
Diretor do Serviço de Administração